CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N. 002, DE 12 de fevereiro de 2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12 FEV. 2019
Secretário

Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação" no Município de Campo Magro.

Art. 1° - Fica instituído no município de Campo Magro, o Programa **"Empresa Amiga da Educação"**, que tem por objetivo estimular as pessoas jurídicas instaladas ou não no municípo, a contribuirem para melhoria da infra-estrutura das escolas e CMEIs, bem como com a qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

Art. 2° - A participapação das Pessoas Jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, doação de mão-de-obra, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares e demais ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

Art. 3° - As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas ou faixas nas escolas para divulgação, por um tempo determinado.

Art. 4° - O Poder Público não concederá quaisquer prerrogativas ou benefícios fiscais aos colaboradores além dos previstos no art. 3° desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei será regulamentada em até 60 dias pelo Poder Executivo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 19 FEV. 2019
Presidente

Marcio Bosa
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 26 FEV. 2019
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail:camaramunicipaldecampomagro@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Bem sabemos da importância da educação de qualidade na vida do cidadão. Também é sabido que é dever do estado fornecer ensino de qualidade para as nossas crianças. No entando, diante da limitação de recursos, entendo que a sociedade civil pode ser parceira, cooperando, trabalhando juntamente com o poder público, visando a transformação da escola e consequentemente de toda a sociedade.

O projeto que se apresenta dá a oportunidade de a sociedade civil, através das pessoas jurídas participarem da formação dos nossos cidadãos por meio da ajuda que as instiuições de ensino necessitam. Ajuda esta que pode se dar por doação de materias diversos, didáticos ou não, mão-de-obra, entre outros.

A ideia de solidariedade trazida no presente projeto é uma importante forma de comprometimento da sociedade com a escola servindo para auxiliar no desenvolvimento do ensino publico de nosso município.

O objetivo principal do projeto é a aproximação da sociedade em todos os setores no processo educativo de nossas crianças, criando a responsabilidade que cada um deve ter com a educação. Se todos se sentirem responsáveis haverá a efetiva cobrança dos órgãos públicos os cumprimento das metas relativas à educação gerando ganhos a todos.

O conhecimento faz com que as pessoas a tomem decisões que venham de encontro às necessidades de todos, o aluno de agora certamente estará decidindo o brasil por nós, no futuro. Para que o faça com responsabilidade e sapiência, todos os setores da sociedade devem sentir-se responsáveis pelo processo educativo de nossas crianças, não deixando tamanha responsabilidade nas mãos de um único ente.

Isto posto, convicto da pertinência e do grande alcance de cunho social do projeto em questão, este proponente conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Marcio Bosa
Vereador

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail:camaramunicipaldecampomagro@gmail.com